



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	55/XII
Título:	Pela recuperação, requalificação e habitação dos quatro prédios degradados da antiga Estação Rádio Naval da Horta
Objeto:	A presente petição pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que tome, com carácter de urgência, junto do Governo da República, as medidas necessárias para que os quatro prédios habitacionais degradados da antiga Estação Rádio Naval da Horta possam ser reabilitados e as suas instalações possam ser postas, definitivamente, ao serviço da população residente no Faial.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim. Paula Rocha Peixoto Decq Mota
N.º de subscritores:	725
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	719

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Política Geral <i>(habitação)</i>
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 719 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

A Jurista: Leila Gonçalves.

Data: 26/05/2023

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.